

104

[Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page, including a large scribble on the left, a stylized 'D' or '2' in the middle, and a signature-like mark on the right.]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FERREIRA MENDONCA
CNPJ: 14.965.434/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:59:05 do dia 17/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2013.

Código de controle da certidão: **92BC.3DF2.D924.27BE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

106

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10849376-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.965.434/0001-30

Nome: JOSE FERREIRA MENDONCA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/12/2013 - Fornecimento Gratuito



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

N. 428/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSE FERREIRA MENDONCA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6335	14.965.434/0001-30	9059020088	611

ENDEREÇO

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 335 - CENTRO CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de calçados



Zacarias Abreu Gonçalves
Chefe da Divisão de
Tributação

Nova Santa Bárbara, 12 de Setembro de 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

108

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001082013-14022434

Nome: JOSE FERREIRA MENDONCA

CNPJ: 14.965.434/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2013.

Válida até 09/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten scribbles in the top right corner.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Second block of faint, illegible text in the middle section.

Third block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the bottom middle section.

Small block of faint text at the bottom left.



Text located directly below the circular stamp.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14965434/0001-30**Razão Social:** JOSE FERREIRA MENDONCA**Endereço:** AV INTERVENTOR M RIBAS 343 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2013 a 12/09/2013**Certificação Número:** 2013081410171422405980

Informação obtida em 30/08/2013, às 15:34:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Section 1: Faint text block, possibly a title or introductory paragraph.

Section 2: Faint text block.

Section 3: Faint text block.

Section 4: Faint text block.

Section 5: Faint text block.

Section 6: Faint text block.

Section 7: Faint text block.

Section 8: Faint text block.

Section 9: Faint text block.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.965.434/0001-30
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/01/2012NOME EMPRESARIAL
E FERREIRA MENDONCATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazénsCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)LOGRADOURO
AV INTERVENTOR MANOEL RIBASNÚMERO
343 COMPLEMENTOCEP
06.250-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
NOVA SANTA BARBARAUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/01/2012

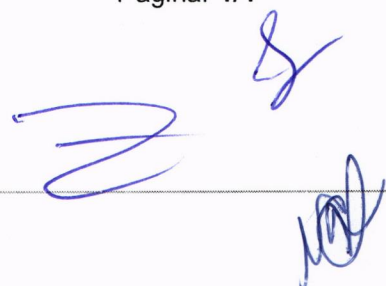
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/09/2013** às **11:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FERREIRA MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.965.434/0001-30
Certidão n°: 35089435/2013
Expedição: 30/08/2013, às 15:48:50
Validade: 25/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE FERREIRA MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.965.434/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

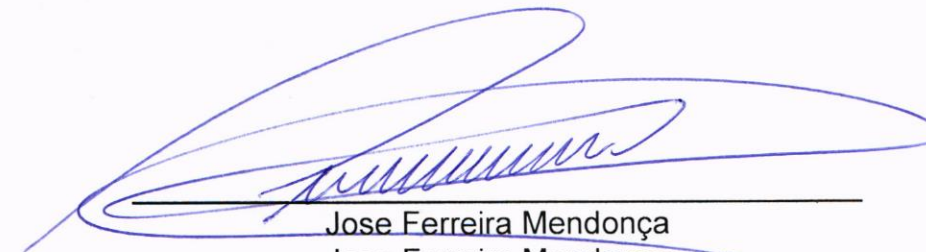
JOSE FERREIRA MENDONÇA
CNPJ: 14.965.434/0001-30
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N:343 CEP: 86.250-000
NOVA SANTA BARBARA-PR

DECLARAÇÃO


À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 055/2013

A empresa Jose Ferreira Mendonça inscrita no CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30 por intermédio de seu representante legal a Sr. Jose Ferreira Mendonça, portador da Carteira de Identidade nº 7.099.615-4 e do CPF nº 769.264.009-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara – PR, 12 de Setembro de 2013



Jose Ferreira Mendonça
Jose Ferreira Mendonça
Administrador
RG: 7.099.615-4
CPF: 769.264.009-20



JOSE FERREIRA MENDONÇA
CNPJ: 14.965.434/0001-30
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N:343 CEP: 86.250-000
NOVA SANTA BARBARA-PR

113

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 055/2013

A empresa **Jose Ferreira Mendonça** estabelecida na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 343, inscrita no CNPJ sob nº **14.965.434/0001-30**, declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 55/2013 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara - PR 12 de Setembro de 2013



Jose Ferreira Mendonça
Jose Ferreira Mendonça
Administrador
RG: 7.099.615-4
CPF: 769.264.009-20



JOSE FERREIRA MENDONÇA
CNPJ: 14.965.434/0001-30
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N:343 CEP: 86.250-000
NOVA SANTA BARBARA-PR

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial nº 055/2013

A empresa Jose Ferreira Mendonça, estabelecida na Av. Interventor Manoel Ribas nº 343, inscrita no CNPJ sob nº 14.965434/0001-30 declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 055/2013 - SRP, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-se** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara – PR, 06 de Setembro de 2013

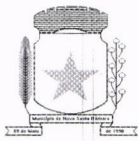


Jose Ferreira Mendonça
Jose Ferreira Mendonça
Administrador
RG: 7.099.615-4
CPF: 769.264.009-20



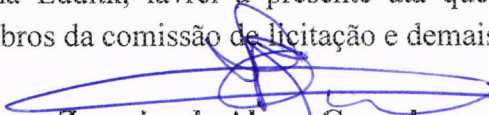
115

Handwritten signature or scribble at the bottom of the page, possibly including the letters "CP" and "Z" in a stylized, cursive script.

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 - PMNSB**

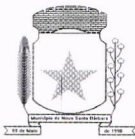
Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 055/2013 - (PMNSB) – Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais.**

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, centro, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 055/2013** – destinado ao registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. Aberta a sessão o pregoeiro informou que até a data e horário para encerramento do envio das propostas, foi recebido propostas das seguintes empresas: **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, representada pelo Sr. Tiago Augusto Ranieri, RG nº 8.058.525-0 SSP/PR e **JOSE FERREIRA MENDONÇA**, CNPJ nº 14.965.434/0001-30, representada pela Sra. Nair Singulani, RG nº 5981358-7. Foi então solicitado pelo pregoeiro que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12 e **JOSE FERREIRA MENDONÇA**, CNPJ nº 14.965.434/0001-30, credenciadas, conforme edital, tendo em vista que apresentaram menores lances, compatíveis com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de **10 (dez) minutos** para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** às empresas os objetos licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.]




PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

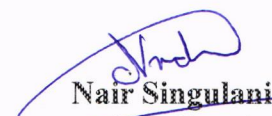
ESTADO DO PARANÁ

117


Elaine Cristina Ludtke
Equipe de apoio


Maria José Rezende
Equipe de apoio


Tiago Augusto Ranieri
Representante da empresa D Mille Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP


Nair Singulani
Representante da empresa Jose Ferreira Mendonça & Cia Ltda



Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date, which is very faint and difficult to decipher.



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2013

118

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37881-0 DMILLE INDE COM DE PROD ALIMEN LTDA			CNPJ: 12.148.000/0001-12	Telefone: 43-3258-1806	Status: Habilitado		4.304,70	
Lote 001 - Lote 001							4.304,70	
005	1437 Fralda descartável tamanho M Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 32 unid.	PC	50,00	Habilitado	BABY WILLY	13,80	690,00	*
006	4248 Fralda descartável tamanho P Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 35 unid.	PC	50,00	Habilitado	BABY WILLY	13,80	690,00	*
007	1204 Fralda descartável. Tamanho G embalagem c/ 28 unid. Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.	PC	50,00	Habilitado	BABY WILLY	13,80	690,00	*
011	5264 Refrigerante 350 ml. Caixa com 12 unidades	CX	117,00	Habilitado	SCHINCARIOL	19,10	2.234,70	*
Fornecedor: 37637-0 JOSE FERREIRA MENDONÇA			CNPJ: 14.965.434/0001-30	Telefone: 43-3265-1538	Status: Habilitado		35.609,00	
Lote 001 - Lote 001							35.609,00	
003	5628 Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	UN	4,00	Habilitado	supergasbras	90,00	360,00	*
008	430 Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	173,00	Habilitado	supergasbras	45,00	7.785,00	*
009	540 Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	UN	24,00	Habilitado	supergasbras	225,00	5.400,00	*
010	3659 Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	CX	760,00	Habilitado	polly	28,90	21.964,00	*
VALOR TOTAL:							39.813,70	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.965.434/0001-30 Fornecedor: JOSE FERREIRA MENDONCA

E-mail: supmecmendonca@brturbo.com.br

Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 343 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43-3266-1538

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9059020088

Contador: GERCINO SAMPAIO

Telefone contador: 43-3266-1743

Representante: NAIR SINGULANI MENDONCA

CPF: 019.135.009-50

RG: 59813587

Endereço representante: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 335 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43-9163-6160

E-mail representante: supmecmendonca@brturbo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2573-9 - AGENCIA 104 - STA CECILIA DO PAVAO/PR

Conta: 14570-X

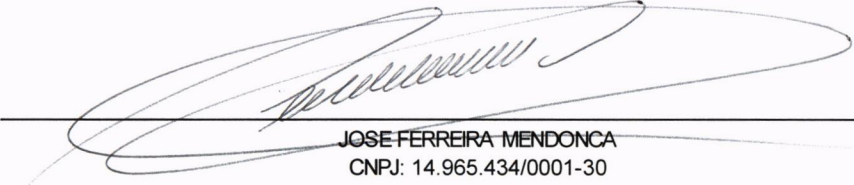
Data de abertura: 19/9/2012

Lote: 001 Lote 001

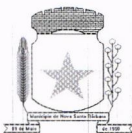
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	4,00	UN	100,00	supergasbras	90,00	360,00
008	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	173,00	UN	45,00	supergasbras	45,00	7.785,00
	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg						
009	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	24,00	UN	225,00	supergasbras	225,00	5.400,00
	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg						
010	Leite Integral UHT	760,00	CX	33,00	polly	28,90	21.964,00
	Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.509,00

TOTAL DA PROPOSTA : 35.509,00



 JOSE FERREIRA MENDONCA
 CNPJ: 14.965.434/0001-30



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


120

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 12/09/2013, às 14horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o credenciamento das proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 055/2013** – destinado ao registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. Protocolou os envelope I e II e credenciou-se para o certame 02 (duas) empresas, sendo elas: **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12 e **JOSE FERREIRA MENDONÇA**, CNPJ nº 14.965.434/0001-30. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, num valor de **R\$ 4.304,70** (quatro mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos) e **JOSE FERREIRA MENDONÇA**, CNPJ nº 14.965.434/0001-30, num valor de **R\$ 35.509,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais), que apresentaram menores lances, compatíveis com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/09/2013.

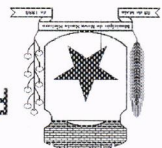

Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



Faint, illegible text, possibly a header or title, located in the upper middle section of the page.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document or report.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



Origem: Depto. Jurídico;
Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

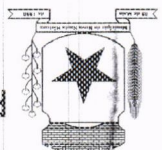
Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 12 de setembro de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 055/2013 que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros conforme solicitação da mesma passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos organogramáticos pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a aquisição de gêneros alimentícios e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 02 de Setembro de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 30 de Agosto de 2.013 e no Diário Oficial da União na mesma data, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 12 de Setembro de 2.013, onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame presencial 02 (duas) empresas junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Diante dos



pregos apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora as seguintes Empresas:
JOSE FERREIRA MENDONÇA & CIA LTDA CNPJ n.º 06.194.202/0001-06 e D MILLE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ M.º
12.148.000/0001-12 que apresentaram menores lances, compatíveis com o máximo
estipulado no edital. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e
avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame,
constatando-se que as empresas vencedoras estavam habilitadas.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que
consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes
não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da
Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou
judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a
autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

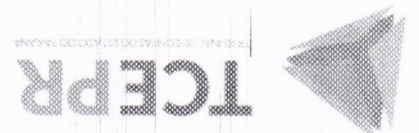
E o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 12 de Setembro 2.013.

Angelia Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Consulta de impedidos de licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento		CNPJ	▼	Número documento	12148000000112
Nome					
D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -					
Período publicação		de		até	
Data de início impedimento		de		até	
Data de fim impedimento		de		até	

Pesquisar

NUNHA TEM ENCONTRADO!



Consulta de impedidos de licitar

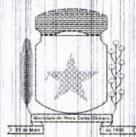
Resquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

<input type="text" value="14965434000130"/>		<input type="text" value="Número documento"/>		<input type="text" value="CNPJ"/>		<input type="text" value="Nome"/>	
<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>		<input type="text" value="JOSE FERREIRA MENDONÇA"/>	
<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>	
<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>	
<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>	
<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>		<input type="text" value=""/>	

NUNHA TEM ENCONTRADO!

Resquisar



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 055/2013 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 19/09/2013.

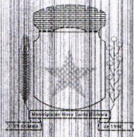


Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro - Portaria 056/2011

Handwritten text, possibly a signature or name.

Handwritten text, possibly a date or address.

Handwritten text at the bottom of the page.



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2013 - SRP**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 055/2013**, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, CNPJ n° 12.148.000/0001-12, num valor de **R\$ 4.304,70** (quatro mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos) e **JOSE FERREIRA MENDONÇA**, CNPJ n° 14.965.434/0001-30, num valor de **R\$ 35.509,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the upper middle section of the page.

Main body of extremely faint, illegible text, possibly a letter or document, occupying the central portion of the page.

Handwritten text at the bottom of the main body, possibly a date or a closing phrase.

Large block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a separate section.

própria	UN	300,00	3,06	918,00
própria	UN	300,00	2,07	621,00
				3.084,00

DE PREÇO N.º 72/2013 – PMNSB TRÔNICO N.º 52/2013 – PMNSB
 filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para
 VALIDADE DAATA: 20/09/2013 à 19/03/2014.
 NTERLTD
 da Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918 -
 Sebastião da Amoreira/PR
 S REGISTRADOS

Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Maggio n	UN	8,00	49,99	399,92
Maggio n	UN	6,00	39,99	239,94
Maggio n	UN	12,00	54,89	658,68
Maggio n	UN	10,00	27,84	278,40
Maggio n	UN	6,00	24,98	149,88
Tecfil	CJ	10,00	4,99	49,90
Tecfil	UN	4,00	11,99	47,96
Tecfil	UN	4,00	39,99	159,96
Tecfil	UN	10,00	69,99	699,90
Tecfil	UN	12,00	9,99	119,88
Tecfil	UN	5,00	15,00	75,00
Tecfil	UN	5,00	134,99	674,95
Tecfil	UN	3,00	11,99	35,97
Tecfil	UN	4,00	109,99	439,96
Tecfil	UN	8,00	8,89	71,12
Tecfil	UN	5,00	62,00	310,00
Pirelli Centaur	UN	8,00	1.037,99	8.303,92
Pirelli Centaur	UN	6,00	874,99	5.249,94

				S/c				
85	1	3525	Pneu 205/75 R16 C	Duravis 8L 110/108R s/c Bridgestone	UN	16,00	578,00	9.248,00
86	1	3542	Pneu 215/75 R17.5 Radial	FS-557 12L Firestone	UN	36,00	848,00	30.528,00
87	1	3546	Pneu 225/70 R 15	Duravis 8L 112/110R s/c Bridgestone	UN	16,00	581,00	8.976,00
88	1	3523	Pneu 750x16 Agrícola	G-Grip F2 8L Firestone	UN	6,00	465,00	2.790,00
89	1	3540	Pneu 750x16 Liso 12 lonas	CT-52 12L Pirelli	UN	6,00	468,00	2.808,00
90	1	3564	Pneu 900 X 20 (Borrachudo)	RT-59 14L Pirelli	UN	32,00	747,00	23.904,00
95	1	3555	Protetor 13.000	Aro-24 Railflex	UN	6,00	119,00	714,00
96	1	3537	Protetor 17.5/25	Irbo	UN	6,00	122,94	737,64
97	1	3535	Protetor 700 X 16	Vulk Vipal	UN	6,00	15,00	90,00
98	1	3527	Protetor 750x16	Vulk Vipal	UN	6,00	15,50	93,00
TOTAL								136.586,24

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2013 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2013 – PMNSB
 OBJETO – Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DAATA: 20/09/2013 à 19/03/2014.
 FORNECEDOR: INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
 CNPJ sob nº. 77.575.830/0001-30 Rua Senegalia, nº 181 - Bairro: Atuba.
 CEP: 83413-250 Colombo/PR. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
25	1	1387	Filtro de ar Renault/Master Ambulância 09/10. Utilizando ARS 1013	WEGA WR316	UN	5,00	40,00	200,00
46	1	4176	Filtro de Combustível Uno Mile 1.0 Flex/ 2006	WEGA - FCL1610	UN	4,00	19,50	78,00
TOTAL								278,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013
 Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 055/2013, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.148.000/0001-12, num valor de R\$ 4.304,70 (quatro mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos) e JOSE FERREIRA MENDONÇA, CNPJ n.º 14.965.434/0001-30, num valor de R\$ 35.509,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais); para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 087/2013
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve no uso de suas atribuições legais: **NOMEAR:**
Art.1.º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal nº 547/2010, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	ENTIDADE
Adelino Lopes da Silva	489.042.019-34	Rep. Legislativo
Sara Medero Correia Bittencourt	034.853.859-83	Rep. Legislativo
Nicolai Bittencourt Biscaia	050.026.609-32	Rep. Comércio
Lucélia Valério Teixeira	796.154.149-72	Rep. Comércio
João Antonio Bortoli	563.699.489-34	Rep. Executivo
Myrian Gonçalves de Souza	397.875.409-88	Rep. Provoapar
Walter Bueno Gabriel	327.155.449-87	Rep. Assoc. Vila Rural

Art.2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 19 de Setembro de 2013.
CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Barbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 55/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa JOSE FERREIRA MENDONÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.965.434/0001-30, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 335 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jose Ferreira Mendonça, inscrito no CPF sob nº 769.264.009-20, RG nº 7.099.615-4, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 55/2013 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	supergasbra	UN	4,00	90,00	360,00
1	8	430	Gas de cozinha, em botijão contendo 13 kg	supergasbra	UN	173,00	45,00	7.785,00
1	9	540	Gas de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	supergasbra	UN	24,00	225,00	5.400,00
1	10	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro	polly	CX	760,00	28,90	21.964,00



(12x1).							
TOTAL							35.509,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
510	03.001.06.125.00902-008	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00
1260	04.003.20.601.02002-015	0	3.3.90.30.00.00
1320	05.001.12.306.02102-016	0	3.3.90.32.00.00
1330	05.001.12.306.02102-016	111	3.3.90.32.00.00
1450	05.002.12.361.02202-017	0	3.3.90.30.00.00
1460	05.002.12.361.02202-017	103	3.3.90.30.00.00
1470	05.002.12.361.02202-017	104	3.3.90.30.00.00
1480	05.002.12.361.02202-017	107	3.3.90.30.00.00
1485	05.002.12.361.02202-017	114	3.3.90.30.00.00
1760	05.003.12.361.02602-020	102	3.3.90.30.00.00
1840	05.004.12.365.02702-021	102	3.3.90.30.00.00
1930	05.004.12.365.02802-022	0	3.3.90.30.00.00
1940	05.004.12.365.02802-022	103	3.3.90.30.00.00
1950	05.004.12.365.02802-022	104	3.3.90.30.00.00
2020	05.005.12.306.02902-023	0	3.3.90.32.00.00
2030	05.005.12.306.02902-023	111	3.3.90.32.00.00
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00
2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2230	07.001.10.301.03202-026	324	3.3.90.30.00.00
2240	07.001.10.301.03202-026	325	3.3.90.30.00.00
2400	07.002.10.301.03402-028	495	3.3.90.30.00.00
2440	07.002.10.301.03502-029	495	3.3.90.30.00.00
2470	07.002.10.304.03702-031	497	3.3.90.30.00.00
2500	07.002.10.305.03802-032	497	3.3.90.30.00.00
2560	08.001.08.244.03902-033	0	3.3.90.30.00.00
2640	08.001.08.244.04002-034	0	3.3.90.30.00.00
2780	08.002.08.244.04102-036	0	3.3.90.30.00.00
2790	08.002.08.244.04102-036	703	3.3.90.30.00.00
2800	08.002.08.244.04102-036	704	3.3.90.30.00.00



3

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

- nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4º do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Clausula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2810	08.002.08.244.04102-036	706	3.3.90.30.00.00
2820	08.002.08.244.04102-036	734	3.3.90.30.00.00
2830	08.002.08.244.04102-036	741	3.3.90.30.00.00
2990	08.003.08.243.04306-037	0	3.3.90.30.00.00
3060	08.003.08.243.04402-038	0	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 55/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

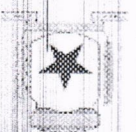
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressaltada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial e seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguarde a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 55/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
- O Detentor da Ata ficará obrigado a:
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.